

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DA CAPITAL

processo



50649334

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº.291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia



Permanecer: 303.001.0378.000.2
Excluir: 303.001.0161.000.2
0176.000.4

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

0191.000.6

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 236.249, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 03/07-10/12, da quadra 134, sito a Avenida T-15, no **SETOR BUENO**, com 5.978,50m², medindo 40,00m de frente; 100,00m pela linha de fundo com os lotes 08 e 10; 65,00m pelo lado direito com a Avenida T-67; 30,00m + 50,00m + 45,00m pelo lado esquerdo com os lotes 01, 02, e Rua T-68; e, 15,71m pela linha curva; bem como as construções nele edificadas: 1) ABRIGO (GARAGEM), ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, COPA (SALA DE JANTAR), SALA DE ESTAR, 03 QUARTOS, BANHO SOCIAL E BANHO PRIVATIVO. 2) PAVIMENTO TERREO: GARAGEM, ALPENDRE, SALA DE ESTAR, SALA DE TV, LAVABO, SALA DE REFEIÇÕES, VARANDA, COZINHA, DESPENSA, ÁREA DE SERVIÇO, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, VESTÍBULO e CIRCULAÇÃO. PAVIMENTO SUPERIOR: 02 SUÍTES, 02 QUARTOS e UM BANHEIRO, CIRCULAÇÃO e CLOSET, SACADA e HALL, com 379,79m² de área construída. PROPRIETÁRIA: ARC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.284.224/0001-23, com sede nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 144.279 e R11-30.375 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

0293.000.0

0333.000.7

O referido é verdade e dou fé.

0348.000.9

Goiânia, 08 de outubro de 2012.

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mônica Ferreira da Silva Santana
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$24,00

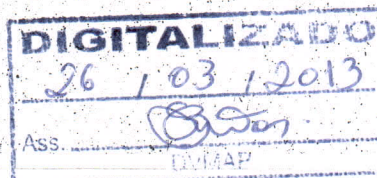
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$33,35

Número da GRS.: .10268706-4

Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

0363.000.0



Fundo, confrontando com José Alves Ferreira12,40m
 Lado direito, confrontando com o Lote 14730,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14830,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3451, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.924.616-3/2009, de interesse de **ARC PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 03/04/05/06/07/11/12, da Quadra 134, situados à Avenida T-15 e ruas T-67 e T-68, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/07-10/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/07-10/12	ÁREA	5.978,50m²
Frente para a Avenida T-15	40,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 09	100,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua T-67	65,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01, 02 e Rua T-68	30,00+50,00+45,00m	
Pela linha curva	D=15,71m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro

de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3452, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 4.048.461-2/2010, de interesse de **GMB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12 e áreas inservíveis anexas, da Quadra 119, situados à Avenida C-12 e Rua C-59, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/12	ÁREA	955,75m²
Frente para a Avenida C-12	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 10	35,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 13 e 16	27,00+16,00+13,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-59	35,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida C-12 com Rua C-59	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

AV. T - 15

1 242	2 267	3 293	4 323
12 191	Processo: 50649334		5 343
11 136	134	6 363	6
10 161		7 378	7
146 Decreto N° 3851, de 17/12/2001 Certidão N° 44.280, 1° Cartório		8 393	8
112		13 412	13
19	9-B	45 16	33 15
		21	14

AV. C - 235



PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL
TÉCNICO

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SE 22 NE X IV

303

701

1:1.000

FORM. A